



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC Nº 11521/2014

Processo nº	5463-02.00/13-0
Relator:	CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2013
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Responsável:	MILTON ANGELO CANTELE (PREFEITO)

CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL.

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Administrador.

Para exame e parecer, o Processo de Contas de Governo do senhor MILTON ANGELO CANTELE, com base na documentação acostada e nos Relatórios de Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2013 e de Consolidação das Contas.

A Supervisão registrou o atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000, a ausência de processos de Tomadas de Contas Especiais, de Inspeções Extraordinárias ou Especiais, em andamento, e a inexistência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas.

Isto posto, este *Parquet* de Contas opina nos seguintes termos:

1º) **Atendimento** à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do senhor MILTON ANGELO CANTELE (Prefeito), Gestor do Executivo Municipal de Campinas do Sul, exercício 2013, com fundamento no art. 5º da Res.414/1992.

É o parecer.

MPC, em 05 de setembro de 2014.

DANIELA WENDT TONIAZZO,
Adjunta de Procurador.

